

LEI Nº 3071/85
de 11 de dezembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 478 de 13/12/1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
6.500.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

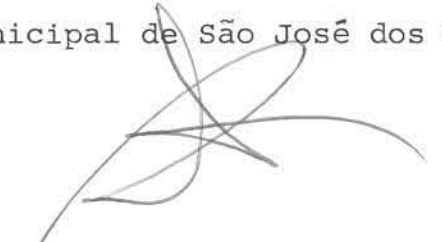
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 6.500.000.000 (seis bi-
lhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguin
te dotação do orçamento vigente:

8.00	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 10583231.20	Projeto Cura	
8.14 - 4110	Obras e Instalações	6.500.000.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo
anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto DA RECEITA
DO PROJETO CURA III.

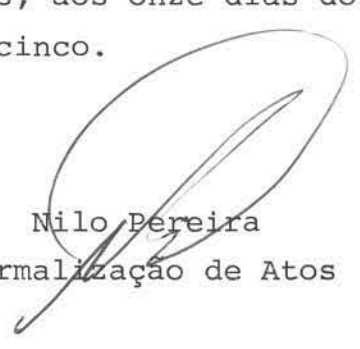
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de dezembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de de-
zembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Nilo Pereira
Formalização de Atos